



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 232/2024/SES-MT.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0069/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SES-PRO-2024/00458**

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEFROLOGIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA ESSA DEMANDA E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE 10 (DEZ) LEITOS DE TIPO PEDIÁTRICO E NEONATAL DE (UTI) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º ****80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa APP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o n.º 45.900.229/001-10, localizada sito à Rua Tupinambá, n.º 60, Sala n.º A, Bairro: Centro Sul na Cidade de Várzea Grande/MT – CEP: 78.135-643, telefone (65) 99968-1043 e e-mail licon@appmedicina.com.br, neste ato representada pela Sra. **ANDRÉIA ALVES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º ****398-6 SSP/MT e Cadastrado no CPF n.º ****59.631-15.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo administrativo n.º SES-PRO-2024/00458, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 1.525/2022, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 232/2024/SES/MT, para **RETIFICAR** a Cláusula Quinta – Prazo de Execução - **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado a Cláusula Quinta – Prazo de Execução, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

[...]

5.20.1.1 **DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS:**

Quantidade	Descrição
01	Responsável Técnico com título de especialista em medicina intensiva para UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso (CRM-MT), todos os dias da semana.
01	Enfermeiro coordenador da equipe de enfermagem, com título de especialista em terapia intensiva, cadastro no COREN como responsável técnico, nos turnos matutino e vespertino, das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, e das 07h às 11h, aos sábados.
01	Fisioterapeuta coordenador da equipe de fisioterapia, com título de especialista em terapia intensiva cadastro no CREFITO como responsável técnico, no turno matutino ou vespertino, das 07h às 12h ou das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira
01 para cada 10 leitos	Médico diarista/rotineiro, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso (CRM-MT), e título de especialista em Medicina Intensiva para atuação em UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA, nos turnos da manhã e da tarde, no mínimo 04 (quatro) horas por dia, todos os dias da semana.
01 para cada 10 leitos	Médico plantonista presencial, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso (CRM-MT), deve ter, obrigatoriamente, Título de Especialista em Pediatria (TEP), 12 horas dia, de segunda-feira a domingo
01 para cada 10 leitos	Médico plantonista presencial, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso (CRM-MT), deve ter, obrigatoriamente, Título de Especialista em Pediatria (TEP) 12 horas noite, de segunda-feira a domingo
01 para cada 10 leitos	Enfermeiro assistencial plantonista presencial, 12 horas/dia, de segunda-feira a domingo
01 para cada 10 leitos	Enfermeiro assistencial plantonista presencial, 12 horas/noite, de segunda-feira a domingo





01 para cada 10 leitos	Fisioterapeuta plantonista presencial, 12 horas/dia, de segunda-feira a domingo
01 para cada 10 leitos	Fisioterapeuta plantonista presencial, 12 horas/noite, de segunda-feira a domingo
05 para cada 10 leitos	Técnicos de Enfermagem plantonista presencial, 12 horas/dia, de segunda-feira a domingo
05 para cada 10 leitos	Técnicos de Enfermagem plantonista presencial, 12 horas/noite, de segunda-feira a domingo
01 para cada 10 leitos	Técnicos de Enfermagem plantonista presencial, 12 horas/dia, de segunda-feira a domingo, para serviços de apoio assistencial
01 para cada 10 leitos	Técnicos de Enfermagem plantonista presencial, 12 horas/noite, de segunda-feira a domingo, para serviços de apoio assistencial
01	Auxiliar Administrativo exclusivo da unidade, no mínimo (01) um, em cada turno (nos turnos matutino, vespertino e noturno)
01 posto para cada 10 leitos	Funcionários exclusivos para serviço de limpeza da unidade, em cada turno (nos turnos matutino, vespertino e noturno, sendo 02 posto ativo por 24 horas)
01	Nutricionista Clínica, plantão presencial, 12 horas/dia, de segunda-feira a domingo, respeitando a carga horária da categoria profissional
01	Farmacêutico Clínico, plantão presencial, 12 horas/dia, de segunda-feira a domingo, respeitando a carga horária da categoria profissional
01	Farmacêutico Clínico plantão presencial, 12 horas/noite, de segunda-feira a domingo, respeitando a carga horária da categoria profissional
01	Psicólogo presencial nos turnos matutino, vespertino e noturno, de segunda-feira a domingo, garantindo assistência 24h por dia, respeitando a carga horária da categoria profissional
01	Fonoaudiólogo presencial nos turnos matutino e vespertino, de segunda-feira a domingo, garantindo assistência 6h por dia, respeitando a carga horária da categoria profissional
01	Dentista presencial nos turnos matutino e vespertino, de segunda-feira a domingo, garantindo assistência 6h por dia, respeitando a carga horária da categoria profissional
01	Assistente Social presencial nos turnos matutino, vespertino e noturno, de segunda-feira a domingo, garantindo assistência 24h por dia, respeitando a carga horária da categoria profissional
01	Terapeuta Ocupacional presencial nos turnos matutino e vespertino, de segunda-feira a domingo, garantindo assistência 6h por dia, respeitando a carga horária da categoria profissional

LEIA SE:

[...]

1.3 Objeto da contratação:

Quantidade	Descrição
01	Responsável Técnico com título de especialista em medicina intensiva para UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso (CRM-MT), todos os dias da semana.





01	Enfermeiro coordenador da equipe de enfermagem, com título de especialista em terapia intensiva, cadastro no COREN como responsável técnico, nos turnos matutino e vespertino, das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, e das 07h às 11h, aos sábados.
01	Fisioterapeuta coordenador da equipe de fisioterapia, com título de especialista em terapia intensiva cadastro no CREFITO como responsável técnico, no turno matutino ou vespertino, das 07h às 12h ou das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira
01 para cada 10 leitos	Médico diarista/Presencial, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso (CRM-MT), e título de especialista em Medicina Intensiva para atuação em UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA, nos turnos da manhã e da tarde, no mínimo 04 (quatro) horas por dia, todos os dias da semana.
01 para cada 10 leitos	Médico plantonista presencial, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso (CRM-MT), deve ter, obrigatoriamente, Título de Especialista em Pediatria (TEP), 12 horas dia, de segunda-feira a domingo
01 para cada 10 leitos	Médico plantonista presencial, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso (CRM-MT), deve ter, obrigatoriamente, Título de Especialista em Pediatria (TEP) 12 horas noite, de segunda-feira a domingo
01 para cada 10 leitos	Enfermeiro assistencial plantonista presencial, 12 horas/dia, de segunda-feira a domingo
01 para cada 10 leitos	Enfermeiro assistencial plantonista presencial, 12 horas/noite, de segunda-feira a domingo
01 para cada 10 leitos	Fisioterapeuta plantonista presencial, 12 horas/dia, de segunda-feira a domingo
01 para cada 10 leitos	Fisioterapeuta plantonista presencial, 12 horas/noite, de segunda-feira a domingo
05 para cada 10 leitos	Técnicos de Enfermagem plantonista presencial, 12 horas/dia, de segunda-feira a domingo
05 para cada 10 leitos	Técnicos de Enfermagem plantonista presencial, 12 horas/noite, de segunda-feira a domingo
01 para cada 10 leitos	Técnicos de Enfermagem plantonista presencial, 12 horas/dia, de segunda-feira a domingo, para serviços de apoio assistencial
01 para cada 10 leitos	Técnicos de Enfermagem plantonista presencial, 12 horas/noite, de segunda-feira a domingo, para serviços de apoio assistencial
01	Auxiliar Administrativo exclusivo da unidade, no mínimo (01) um, em cada turno (nos turnos matutino, vespertino e noturno)
01 posto para cada 10 leitos	Funcionários exclusivos para serviço de limpeza da unidade, em cada turno (nos turnos matutino, vespertino e noturno, sendo 02 posto ativo por 24 horas)
01	Nutricionista Clínica, plantão presencial, 12 horas/dia, de segunda-feira a domingo, respeitando a carga horária da categoria profissional
01	Farmacêutico Clínico, plantão presencial, 12 horas/dia, de segunda-feira a domingo, respeitando a carga horária da categoria profissional
01	Farmacêutico Clínico plantão presencial, 12 horas/noite, de segunda-feira a domingo, respeitando a carga horária da categoria profissional





01	Psicólogo presencial nos turnos matutino, vespertino e noturno, de segunda-feira a domingo, garantindo assistência 24h por dia, respeitando a carga horária da categoria profissional
01	Fonoaudiólogo presencial nos turnos matutino e vespertino, de segunda-feira a domingo, garantindo assistência 6h por dia, respeitando a carga horária da categoria profissional
01	Dentista presencial nos turnos matutino e vespertino, de segunda-feira a domingo, garantindo assistência 6h por dia, respeitando a carga horária da categoria profissional
01	Assistente Social presencial nos turnos matutino, vespertino e noturno, de segunda-feira a domingo, garantindo assistência 24h por dia, respeitando a carga horária da categoria profissional
01	Terapeuta Ocupacional presencial nos turnos matutino e vespertino, de segunda-feira a domingo, garantindo assistência 6h por dia, respeitando a carga horária da categoria profissional

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

- 3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 232/2024/SES/MT.
- 3.2.** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor e valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2024.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

